



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

A U T O R I Z A Ç Ã O

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Execução de pavimentação de via com blocos intertravados de concreto e drenagem pluvial, com fornecimento de material e mão de obra, na Rua Carlos Cazaletti Filho, no trecho entre a Rua João Guimarães Chiden e Avenida Humberto Castelo Branco, na Sede do Município.

Demais especificações referentes à execução do objeto estarão contidas nos Memoriais Descritivos e anexadas ao memorando nº 040/2013 da Secretaria Municipal de Planejamento do Município, que passa a fazer parte integrante da presente autorização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras
0703 15 451 0069 1020 449051

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 10 de junho de 2013.

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN
Prefeito



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **038/2013**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 011/2013**

Tipo: **Menor preço global**

Limite: **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto/ Rua Carlos Cazaletti Filho, na Sede do Município – Secretaria Municipal de Obras**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia **26 de junho de 2013**, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a pavimentação de via com blocos intertravados de concreto e drenagem pluvial, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Execução de pavimentação de via com blocos intertravados de concreto e drenagem pluvial, com fornecimento de material e mão de obra, na Rua Carlos Cazaletti Filho, no trecho entre a Rua João Guimarães Chiden e Avenida Humberto Castelo Branco, na Sede do Município.

Demais especificações referentes à execução do objeto estarão contidas nos Memoriais Descritivos e anexadas ao memorando nº 040/2013 da Secretaria Municipal de Planejamento do Município, que passa a fazer parte integrante do presente Edital.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania
Av. Itália, 3074 – loja 04
Fone/fax: (051) 3682.1122/3682.1123 / Ramal 205
Data: 26/06/2013
Horário: 14 Horas

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 011/2013
Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 011/2013
Envelope nº 2 - Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, sendo que, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

- IV1 - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND;
- IV2 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV3 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV4 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- IV6 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- IV7 - Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul;
- IV8 – Atestado de capacitação técnico operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato compatível com o ora licitado;
- IV9 – Termo de Vistoria Prévia (Modelo integrante do presente Edital);
- IV10 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração, concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope n° 1**.

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc.

Deverão ainda, conter a assinatura do responsável técnico, de acordo com o que dispõe os artigos 13 e 14 da Lei Federal nº 5.194/66, que regulamenta o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de execução da obra: Será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

Local de execução da obra: Rua Carlos Cazaletti Filho, no trecho entre a Rua João Guimarães Chiden e Avenida Humberto Castelo Branco, na Sede do Município.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão de acordo com o cronograma físico / financeiro e mediante a medição da engenharia da Caixa Econômica Federal e a liberação dos Técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo:

- # 1ª etapa da obra – 20,50% do valor licitado;
- # 2ª etapa da obra – 38,07% do valor licitado;
- # Na entrega da obra – 41,43% do valor licitado.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Obras
0703 15 451 0069 1020 449051**

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço global, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.

X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) Pela inexecução total ou parcial do Objeto, o município, garantida prévia defesa, aplicará as sanções da lei 8.666/93 Art. 87;

d) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;

e) O empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho (art. 618 CC);

f) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

g) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, das 12h/18h, ou pelos telefones nº (051) 3682.1122 e 3682.1123, Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com.

Balneário Pinhal, 11 de junho de 2013.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário da Administração